



Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro - Mutum/MG - CEP: 36.955-000  
[www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@ciscaparao.mg.gov.br](mailto:licitacao@ciscaparao.mg.gov.br)  
Tel.: (33) 3312-1240 - Telefax: (33) 3312-1843

**TERMO RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002-2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022  
CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 001/2022**

**1. DA LICITAÇÃO**

1.1 - O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, comunica a RETIFICAÇÃO do edital referente ao Processo Licitatório Nº 002/2022 Inexigibilidade Nº 001/2022 Credenciamento Eletrônico Nº 001/2022, cujo objeto é o seguinte: "CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO visando a contratação de empresas para a realização de consultas e exames/procedimentos de diagnósticos em sua área de atuação, conforme elencados na Tabela de Procedimentos em anexo para atender às demandas dos pacientes/usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, vinculados aos Municípios/Associados do CIS-CAPARAÓ, no qual serão realizados pela CONTRATADA no Centro-CIS"

**2. DA RETIFICAÇÃO**

2.1. A presente retificação tem por objeto as seguintes alterações do edital:

2.1.1 - Retificação da Clausula 4. – DAS EXIGENCIAS PARA HABILITAÇÃO, mais especificamente na incorporação de novas clausulas direcionadas a **inclusão de novas atividades/profissionais** pelas empresas já credenciadas e habilitadas.

2.1.2 – Inclusão de novas atividades na tabela de procedimentos Consultas e Exames – Anexo VI.

**3 – RETIFICAÇÃO – Inclusão de novas atividades/profissionais**

**3.1 Incluir-se no edital as seguintes clausulas:**

4.11 INCLUSÃO DE NOVAS ATIVIDADES/PRESTADORES - A empresa credenciada que assinar o contrato poderá durante a vigência do credenciamento adicionar novos prestadores e novas atividades ao credenciamento, conforme seu interesse, mediante as condições abaixo relacionadas:

4.12. **PARA INCLUSÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS** a empresa credenciada deverá selecionar na plataforma LICITAR DIGITAL as novas atividades na qual tem interesse e listar em um novo formulário todas atividades que estão sendo incluídas, bem como os profissionais correspondentes, para elaboração de aditivo ao contrato, que será realizado manualmente.

4.12.1 Feito isso a empresa deverá enviar todos os documentos relacionados a qualificação técnica dos profissionais indicados, em um único arquivo PDF, contendo todos os documentos sob pena de inabilitação:

**a) Formulário de inscrição e Indicação do(s) responsável** (is) técnico(s) da empresa que que irão prestar os serviços, na(s) área(s) desejada(s), conforme Anexo II, indicando novos profissionais/atividades.

**b) Diploma de graduação** FRENTE e VERSO dos novos profissionais indicados, conforme item 4.8.4, c) do edital.

**c) Certificado de Residência Médica** FRENTE E VERSO dos novos profissionais indicados, conforme item 4.8.4, c) do edital.



**d) Certidão de inscrição no CRM (atualizada)** emitida através do site, dos novos profissionais indicados, conforme item 4.8.4, c) do edital.

**e) Comprovação do vínculo profissional** formal do(s) novos responsável (is) técnico(s) com a empresa interessada, conforme item 4.8.4 – d) do edital.

**4.13 PARA INCLUSÃO DE NOVAS ATIVIDADES** a empresa credenciada deverá selecionar na plataforma LICITAR DIGITAL as novas atividades na qual tem interesse e listar novo formulário com todas atividades que estão sendo incluídas, bem como os profissionais correspondentes, para elaboração de aditivo ao contrato, que será realizado manualmente.

4.13.1 Feito isso a empresa deverá enviar todos os documentos relacionados a qualificação técnica, em um único arquivo PDF, contendo todos os documentos sob pena de inabilitação:

- a) Formulário de inscrição e Indicação do responsável** indicando os profissionais e atividades que estão sendo incluídas conforme Anexo II (listar neste formulário somente atividades que está adicionando posteriormente ao primeiro contrato).
- b) Certificado de Residência Médica ou Certificado de Especialização das novas atividades que estão sendo incluídas** – PDF FRENTE E VERSO conforme item 4.8.4, c) do edital.

4.14. Na plataforma, deverá enviar o **arquivo unificado em formato PDF** através do link **"INCLUSÃO DE NOVAS ATIVIDADES/PROFISSIONAIS"**.

4.15 – Após a análise e aprovação da documentação de INCLUSÃO DE NOVAS ATIVIDADES/PROFISSIONAS, O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó convocará a empresa, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o **aditivo de inclusão dessas atividades/prestadores** no prazo de até 05(cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma.

## **5. DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

5.2. Considerando que tais alterações não impactam na documentação de habilitação inicial e formulação da proposta, e sim no adendo de novas atividades posterior ao contrato, mantêm-se inalteradas as demais clausulas.

Sede do CIS-CAPARAÓ em Mutum-MG, aos 26 de outubro de 2022.

**Cíntia dos Santos de Sá Kaizer Xavier**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação